



# Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XIII - Nº 658 - Matinhos, 16 de agosto de 2013

## Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO Nº 453/2013

Declara interesse sobre a regularização de loteamentos residenciais para prevenção contra invasões ou destinações irregulares de imóveis no Município de Matinhos e dá outras providências.

O Prefeito de Matinhos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado o interesse do Município no apoio e fomento de atividades ou procedimentos destinados à regularização dos loteamentos residenciais no perímetro urbano de Matinhos, com a finalidade de prevenir invasões e destinações irregulares de imóveis, bem como a promoção do desenvolvimento da cidade, para todos os fins de direito.

Art. 2º A competência para análise das atividades e procedimentos de regularização referentes aos loteamentos referidos no artigo anterior é da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano e da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, as quais, conjuntamente, têm como fim, dentre outros, promover o desenvolvimento regular e sustentável do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de agosto de 2013.  
EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO Nº 458/2013

Súmula: Aposenta a servidora NAIDE MARQUES DA SILVA

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 2018/2011, decreta:

Art. 1º APOSENTA a servidora NAIDE MARQUES DA SILVA, RG. nº 1.772.514-9-PR, ocupante do cargo público de professor, nível II-A, por idade, com proventos mensais proporcionais à 7467/10950 avos, de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos no valor de R\$ 501,40 (Quinhentos e um reais e quarenta centavos).

Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data de 15/04/2011, revogando o decreto n.º 082/2011.

Matinhos, 15 de agosto de 2013.  
EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 729/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

### REVOGAR

A Licença para Trato de Assuntos de Interesse Particular, da servidora SAMANTHA JEPPE DE ANDRADE DA SILVA matrícula nº 5821/1, ocupante do cargo público de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2013, revogando a Portaria nº 001/2013.

Matinhos, 06 de agosto de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO Nº 457/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º Exonera a Pedido - ANDREA DA REISURREIÇÃO PEREIRA - CPF nº. 027.338.679-46 e RG nº. 7.564.899-5/PR, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DEPARTAMENTO DE GESTÃO HOSPITALAR - HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES (HNSN), da Secretaria Municipal de Saúde, com a remuneração de simbologia CC-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de agosto de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO Nº 459/2013

Súmula: Aposenta por invalidez a servidora MARIA CRISTINA MOREIRA BINS

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 8216/2009, decreta:

Art. 1º APOSENTA a servidora MARIA CRISTINA MOREIRA BINS, RG. nº 1.687.659-3 SSP/PR, ocupante do cargo público de Professor, por invalidez, de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º Inciso I, da Constituição Federal, com proventos integrais mensais de R\$ 808,61 (Oitocentos e oito reais e sessenta e um centavo).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos na data de 05/11/2010, revogando o Decreto Nº 409/2010.

Matinhos, 15 de agosto de 2013.  
EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 741/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 121/2013 - HNSN, resolve:

### CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de setembro de 2013, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
521/5	JOEL SERGIO DA SILVA	2007/2008
6067/0	ERNESTO KRUGER	2009/2010

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de agosto de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 742/2013**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 384/2013 – GS, resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 de setembro a 01 de outubro de 2013, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
6556/0	ANTONIO MARCOS SILVEIRA	2011/2012
6561/7	JORGE ANTONIO LINS LELL	2012/2013

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de agosto de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 745/2013**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

**CONCEDER**

A servidora **IVONEIDE ZAROR DE SOUZA**, matrícula nº 6315/0 a função gratificada de CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, simbologia, FG-1.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de agosto de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de agosto de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 747/2013**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

**LOTAR**

Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o servidor, **LUIZ FELIPE CANETTI** matrícula nº 6141/7 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2013 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de agosto de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 744/2013**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

**CONCEDER**

A servidora **LIRIAN DOS SANTOS CRUZ** na matrícula nº 135/0 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 12 de agosto a 11 de novembro de 2013, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal nº 1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 1994 a 1999.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de agosto de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 746/2013**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 1313/2013-GS, resolve:

**CONCEDER**

A servidora **IRACI NASCIMENTO SERAFIN** matrícula nº 696/3, ocupante do cargo de Atendente Infantil Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a contar de 05 de setembro a 04 de outubro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de agosto de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 748/2013**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 0052/2013, resolve:

**CONCEDER**

A servidora **ROSELI ROSENE DE SOUZA** matrícula nº 5901/3, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 02 de setembro a 01 de outubro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de agosto de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



# Atos do Poder Executivo

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 749/2013**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolonº8644/2013, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor EVERSON DANIEL DE OLIVEIRA TETOR matrícula nº 5055/5, ocupante do cargo público de Técnico Administrativo, Lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 02 de setembro a 01 de outubro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de agosto de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 751/2013**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 061/2013, resolve:

**CONCEDER**

A servidora MARESSA MARTINS matrícula nº 7104/8, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a contar de 16 de setembro a 15 de outubro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de agosto de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 753/2013**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 060/13.- SMS, resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 de setembro a 01 de outubro de 2013, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
6115/1	BEATRIZ DO ROCIO WEBER	2012/2013
7120/0	FABIO LUIZ SAWADA	2012/2013
7122/6	FRANCIELE DA TRINDADE ALVES	2012/2013
7125/0	ZENILDA LUCZINSKI	2012/2013

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de agosto de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 750/2013**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº157/13.- HNSN, resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de setembro de 2013, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
5202/7	ADILSON MIQUELASSO	2008/2009
5586/7	INDIA DO ROCIO POWIASTOKI RODRIGUES	2010/2011
445/6	IVONETE STRAUB DE M. RODRIGUES	2012/2013
1427/3	MARIA DE LOURDES MARTINS CARDOSO	2011/2012
1454/0	MARILU BRAZ CATINE	2012/2013
5617/0	MATILDE DE OLIVEIRA	2011/2012
5530/1	SONIA APARECIDA DE LIMA	2009/2010
5557/3	TEREZINHA ANTUNES	2009/2010
7109/9	VIVIANE PIRES RODRIGUES	2012/2013
5086/5	ZELOI MARQUES ELIAS	2010/2011

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de agosto de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 752/2013**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 060/13.- SMS, resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 de setembro a 01 de outubro de 2013, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
2138/5	IZABEL APARECIDA OLIVEIRA C. CASTRO	2011/2012
2155/5	LUCIANA ROCHA DOS SANTOS	2011/2012
2155/5	MARCIA DE OLIVEIRA MACHADO	2010/2011
6242/1	MARIA TEREZINHA NICOLOTTI	2011/2012
1606/3	EWERSON LUIZ STANGE	2010/2011

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de agosto de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 754/2013**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº223/2013 - GCM, resolve:

**CONCEDER**

A servidora NORMA SUELI FRUTUOSO matrícula nº 5221/3, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a contar de 01 a 30 de setembro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de agosto de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 755/2013**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o processo nº 0683.0010457/2013:

**RESOLVE:**

Conceder a servidora **SAMANTHA JEPP DE ANDRADE SILVA**, professora, **readaptação em outra função**, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, readaptação de função, por um período de 365 (Trezentos e Sessenta e cinco) dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, realizando atividades administrativas que envolva criação de Projetos Culturais, com efeitos no período de 14.08.2013 até 13.08.2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de agosto de 2013.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 756/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS DO ESTADO DO PARANÁ, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE.**

Artigo 1º - Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Matinhos conforme determinação legal do Decreto nº 454 de 07 de agosto de 2013 do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antônio Dalmora e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência Sra. Maria da Graça Viganó.

Artigo 3º - A Conferência será realizada no Caiobá Praia Hotel, situado à Rua Augusto Blitzkow nº 208, Balneário de Caiobá, Município de Matinhos.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades e da sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Eduardo Antônio Dalmora  
Coordenador Geral: Maria da Graça Viganó  
Coordenadores Adjuntos: Eliane Maria de Lima, Niucélia Vieck, Sandra Aparecida Rodrigues Oliveria.  
Secretária Executiva: Cláudia Adriana Bonasoli Leal  
Tesoureiro: Ivo Mendes Júnior  
Secretaria de Credenciamento: Márcia Tereza Medune, José Carlos Maciel, Márcia de Oliveira Machado, Andréia Gurski  
Secretaria de Divulgação e Comunicação: David Antônio Pancotti  
Relatores: Cíntia Rodrigues Machado Moretti, Ângela

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

Cristina Franco  
Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:  
Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.  
Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes e suporte necessário a organização, antes e durante a realização do evento.  
Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas sub-sessões, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento das sub-sessões e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.  
Tesoureiro: Auxiliar na Prestação de Contas das despesas relativas da Conferência.  
Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios, convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.  
Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelos credenciamentos dos delegados da Conferência e ficará a disposição até o dia 06 de setembro na sede da Secretaria Municipal de Saúde situada à Rua José Artur Zanlutti, nº 1402, Sertãozinho e durante a Conferência dia 11 de setembro no Caiobá Praia Hotel; depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.  
Secretaria de Divulgação e Comunicação: Se encarregará de divulgar a Conferência por meio da mídia escrita e falada, dar entrevistas em rádio e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informação durante a Conferência.  
Artigo 7º - Os delegados serão indicados pelas Entidades legalmente constituídas no Município.  
Artigo 8º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.  
Artigo 9º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

**Matinhos, 14 de agosto de 2013**  
**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito Municipal de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO  
**PORTARIA Nº 284/2013**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **EDUARDO ANTONIO DALMORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1016/2006, resolve:

**CONCEDER**

A Gratificação pelo exercício de Direção de Instituições de Educação Infantil, à servidora pública, abaixo relacionada:

Nome	Instituição	Simbologia
Loricely Alves da Silva	CEI Cantinho Feliz	FG-D4

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2013.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2013 - PMM**

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2013 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE PARQUINHOS, em favor da empresa BRUBRINQUINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ N.º 02.448.442/0001-20, no valor de R\$4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais), com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

**Matinhos, 14 de agosto de 2013.**  
**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

**Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2010 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**APROVAR**

A celebração do 18º Termo Aditivo do Contrato firmado com a empresa BAZZPER EDITORA GRÁFICA LTDA, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2010 - PMM, que prevê a contratação de empresa para edição, Impressão e Fotolito do Jornal Oficial do Município, no valor de R\$47.915,00 (quarenta e sete mil, novecentos e quinze reais), prorrogando o prazo do dia 20 de agosto à 14 de outubro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, 15 de agosto de 2013.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

**Ref.: Edital de Licitação - DISPENSA Nº 014/2010 - PMM**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**APROVAR**

A celebração de 5º Termo Aditivo do Contrato firmado com a empresa CENTRAL SERVER INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ N.º 04.151.097/0001-94, conforme DISPENSA Nº 014/2010 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE SITE, no valor de R\$680,00 (seiscentos e oitenta reais) e prorroga o prazo por 10 (dez) meses.

Gabinete do Prefeito de Matinhos, em 12 de agosto de 2013.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2013 - PMM**

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2013 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE SERVIDOR TS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em favor da empresa SERVSOFTWARE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ N.º 04.301.823/0001-0820, no valor de R\$4.125,00 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais), com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

**Matinhos, 14 de agosto de 2013.**  
**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito Municipal



## Ato do Poder Executivo

### Ref.: Edital de Licitação - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2013 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**APROVAR**  
A celebração do Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 044/2012 - PMM, em que se apresenta com contratada a empresa MARIM ARTE EMPREENDIMIENTOS ARTÍSTICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ N.º 81.183.949/0001-76, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2013 - PMM, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E CONserto DAS TENDAS NO FITIEP COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, prorrogando o prazo de execução e vigência por 60 (sessenta) dias.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 12 de junho de 2013.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2013 - PMM

OBJETO: CONTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO BAIRRO PEREQUÊ (padrões regulamentados pelo Ministério da Saúde / proposta nº 7601746600012002), conforme Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$315.732,88 (trezentos e quinze mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO: Poderão participar desta Tomada de Preços, as empresas devidamente cadastradas ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, até o terceiro dia anterior à data da abertura das propostas, observadas as necessárias condições para qualificação.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 03 de setembro de 2013, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22 - Centro, Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 / 3971-6003 / 3971-6140 e fax: (41) 3971-6143.

Matinhos, 09 de agosto de 2013.

**Janete de Fátima Schmitz**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 085/2013 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/08/2013 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$2.259.404,70 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quatro reais e setenta centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR., fones: 3971-6012 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 12 de agosto de 2013.

**Janete de Fátima Schmitz**  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2013 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140 G COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, conforme Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/09/2013 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$48.729,25 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6012 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 13 de agosto de 2013.

**Janete de Fátima Schmitz**  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 087/2013 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/09/2013 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$57.285,00 (Cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6012 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 15 de agosto de 2013.

**Janete de Fátima Schmitz**  
Pregoeira

### ERRATA

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 081/2013 - PMM

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais RETIFICA o Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2013 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFONICOS, ALTERANDO a especificação do item 01, conforme especificado abaixo e PRORROGA a abertura do certame para o dia 02/09/2013 às 14:00 horas.

Item 01 - "Aparelho de telefone fixo com fio, com as especificações: modos de discagem tom e pulso, mínimo de três tipos de volumes e 3 memórias de discagem rápida; teclas: mute, pause, redial e flash; compatível com centrais públicas e PABX; posições de mesa e parede: garantia do fornecedor de 12 meses".

Matinhos, 13 de agosto de 2013.

**JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ**  
Pregoeira

### ERRATA

#### TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2013 - PMM

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais ALTERA o valor máximo global para R\$ 21.219,74 (vinte e um mil, duzentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos) e PRORROGA a abertura do certame TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2013 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO TELHADO DA EDIFICAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO para o dia 11/09/2013 às 09:00 HORAS.

Matinhos, 15 de agosto de 2013.

**Janete de Fátima Schmitz**  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação Pública

### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO N.º 077/2013 - PMM

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2013 - PMM PROCESSO Nº 145/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: SERVISOFTWARE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ N.º 04.301.823/0001-08  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE SERVIDOR TS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0019.2030 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNIC DE SAÚDE 1728

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ  
3.3.90.39.57 SERV DE PROCESSAMENTO DE DADOS - 3068 (FONTE 303)

RESERVA DE SALDO Nº 1306  
VALOR: R\$4.125,00 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

**DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2013.**

**Eduardo Antônio Dalmora**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO N.º 076/2013 - PMM

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2013 - PMM PROCESSO Nº 144/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: BRUBRINQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME

CNPJ N.º 02.448.442/0001-20  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE PARQUINHOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO  
2781200142017000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS 785

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE P.J  
3.3.90.39.20 MANUT CONS. MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS 3070 (FONTE 0)

RESERVAS DE SALDO Nº 1302  
VALOR: R\$4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

**DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2013.**

**Eduardo Antônio Dalmora**  
Prefeito Municipal



## Atos do Poder Executivo

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** e **CONVOCA** o servidor **JARDEL CARLOS SILVA COLAÇO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.411.759-0, a comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Matinhos, sito à Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, Matinhos, Paraná, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital para apresentar justificativa quanto ao provável abandono de cargo, conforme dispõe o artigo 482, alínea *i*, da Consolidação das Leis do Trabalho e contrato por tempo determinado (Regime Jurídico Administrativo Especial) Cláusula 10ª - Da rescisão, inciso IV, por ausência ao serviço por mais de 07 (sete) dias úteis, consecutivos, ou 14 dias úteis alternados, sem motivo justificado.

O não comparecimento no prazo acima mencionado acarretará instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com conseqüente possibilidade de **DEMISSÃO DO SERVIDOR**, conforme artigos 216 e 220, da Lei nº. 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis).

**JOÃO CARLOS ESPRÍRITO SANTO**  
Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Aos Partidos Políticos

Aos Sindicatos de Trabalhadores

Às Entidades Empresariais

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Matinhos - PR, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação de crédito na data de 13/08/2013 o valor de R\$ 97.929,00 (Noventa e sete mil, novecentos e vinte e nove reais), depositado na conta vinculada ao Contrato de Repasse 373.270-44/2011/CAIXA/MTUR - Programa: Turismo Social no Brasil, assinado em 31/12/2011, objetivando a **REURBANIZAÇÃO DAS RUAS ROQUE VERNALHA E ALBANO MULLER (CALÇADÃO CENTRAL)** para este município de Matinhos.

Matinhos, 14 de agosto de 2013

  
**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2013 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2013 - PMM PROCESSO Nº 113/2013

Aos nove (nove) dias do mês de agosto do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 e inscrito no CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: OTT COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ Nº 76.486.869/0001-50, com sede à Avenida Vereador Toaldo Túlio, nº 1772, Bairro Santa Felicidade, Curitiba, Estado do Paraná, representado pelo seu representante legal, Sr. Newton Carlos Silva, portador da RG nº 1.523.742-2 e inscrito no CPF nº 232.499.789-49, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
08	06	UND	Globo terrestre político, confeccionado em plástico resistente, medindo 30cm de diâmetro, com arco de sustentação de acrílico transparente - escala 1:42.000.000	74,00	444,00
16	30	UND	Kit encaixe e desencaixe com 124 peças em plástico resistente suficiente para montar 8 jogos: palhaço trevo, palhaço narizinho, palhaço teimoso, palhaço patibum, pierrô, tartaruga, cachorro bassê e urso.	115,00	3.450,00
28	40	UND	Números, Sinais e Letras - contém 56 peças em borracha E.V.A com 5cm de altura, acondicionadas em mochila de PVC	11,50	460,00
29	40	UND	Números e Sinais - 60 peças em borracha E.V.A., acondicionadas em mochila de PVC	9,80	392,00
31	50	UND	Animais de encaixe - conjunto de 4 quebra cabeças em borracha E.V.A., possibilitando uma armação horizontal dos animais a seguir: cavalo, cachorro, gato e vaca - tamanho médio de cada animal 14x16cm	13,50	675,00
34	30	UND	Memo-car - jogo de memória contendo 24 peças acondicionadas em um carrinho de madeira medindo 6x19x26cm	13,40	402,00
				<b>TOTAL</b>	<b>5.823,00</b>



## Atos do Poder Executivo

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega do objeto será de 10 (dez) dias, contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO 1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

07 Secretaria de Assistência Social

07.01 Gabinete do Secretário

0824400052011 Manutenção da Secretaria

(292) 3.3.90.30.00 (33901400 Mat. educativo e esportivo - 2664 (fonte 0)

07.02 Fundo Municipal de Assistência Social

082440005208 Manutenção do Fundo de Assistência Social

(418) 422 (fonte 0)

0824300062107 Manutenção dos Programas de Erradicação Infantil

(362) 2665 (fonte 728)

0824300062112 Manutenção do Programa Pro Jovem

(401) 2666 (fonte 742)

07.03 Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente

082430006606 Manutenção das Atividades da Casa Lar

(599) 2667 (fonte 0)

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 070/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 070/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Newton Carlos Silva, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF N.º 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

OTT COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Newton Carlos Silva

CPF N.º 232.499.789-49

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG:

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2013 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2013 - PMM PROCESSO N.º 113/2013

Aos nove (nove) dias do mês de agosto do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 e inscrito no CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: LBT - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP, CNPJ N.º 13.093.483/0001-68, com sede à Rua Joana Souza Gusso, n.º 167, Bairro Boa Vista, Curitiba, Estado do Paraná, representado pelo seu representante legal, Sr. Bruno Henrique Rodrigues, portador da RG n.º 8.973.178-0 e inscrito no CPF nº 048.568.979-00, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	80	UND	Xadrez - Estojo de madeira medindo 13x26x2,3cm, contém 32 figuras plásticas de até 5cm (rei)	8,25	660,00
02	05	UND	Arcada dentária sendo duas vezes o tamanho natural. Acompanha escova de cerdas flexíveis e macias	72,00	360,00
03	50	UND	Baú pedagógico em madeira dimensões 50x32x25cm contém 10 jogos educativos: Dominó associação geométrica, jogo de pinos, prancha de seleção, relógio educativo, bate pinos, passa figuras, dominó tradicional, cubos de encaixe, pula corda e palavras cruzadas	127,00	6.350,00



## Atos do Poder Executivo

09	40	UND	Jogo da velha. Estojo de madeira medindo 26x26x4cm - contém 8 peças de madeira colorida	6,00	240,00
10	40	UND	Jogo de damas. tabuleiro de madeira MDF medindo 25x25cm - acompanha pedras para jogo	3,00	120,00
11	40	UND	Jogo de Ludo - tabuleiro em madeira MDF medindo 25x25cm - acompanha pedras para jogo	3,75	150,00
13	20	UND	Linha movimento nº 01. Aparelho para ginástica em movimento contando um total de 62 componentes com segue: 12 bastões 90cm, 12 bases conjugadas, 02 semi aros, jogo de argolas, 05 argolas pequenas, 12 argolas grandes, 05 pinos multicoloridos, 06 aros em PVC com 80 cm de diâmetro, 06 suportes, 01 ponte	145,00	2.900,00
14	60	UND	Tangram (10 jogos em MDF com cores variadas), 70 peças acondicionadas em caixa de madeira. Dimensão 17x17x6cm	14,90	894,00
15	60	UND	Cantinho da leitura - estante de parede para revistas e livros infantis confeccionado em MDF - dimensões 110x60x12cm)	42,00	2.520,00
17	20	UND	Peixinho em plástico - gangorra para 01 criança, base em forma curva, assento com apoio para as costas, olho colorido de acrílico - dimensões A0,90xL30xC0,97cm)	168,00	3.360,00
32	30	UND	Arquitetura e construção - conjunto de 50 peças de madeira decorada serigraficamente representando: tijolos, paredes, portas, janelas, torre de igreja, pontes, automóvel, personagens, telhados, rampas, etc. - acondicionados em caixa de madeira medindo 26x16x4cm	8,70	261,00
35	40	UND	Mosaico com 40 peças multicoloridas em madeira, acondicionadas em caixa de papelão - acompanha impresso com várias sugestões de montagem	7,00	280,00
37	40	UND	Ábaco do aluno - fechado, quadro de madeira medindo 30x25x7cm - contém 40 argolas coloridas em borracha E.V.A	8,30	372,00
38	50	UND	Jogos de montar tipo lego - 400 peças de plástico com encaixe 2x2cm, 2x6cm, 2x8cm, 2x18cm - acompanha rodinhas - acondicionadas em mochila de PVC medindo 40x25x20 cm	30,00	1.500,00
39	20	UND	Pega vareta gigante, conjunto de 31 peças coloridas de 55 cm em madeira - embalagem: caixa de MDF 60x11x5,5 cm	17,25	345,00
40	30	UND	Pega vareta colorido em plástico poliestireno, atóxico, cores vivas e de alto brilho, contendo 32 varetas com 36 cm acondicionadas em caixa de papelão	18,32	549,60
				TOTAL	20.861,60

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega do objeto será de 10 (dez) dias, contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

07 Secretaria de Assistência Social

07.01 Gabinete do Secretário

0824400052011 Manutenção da Secretaria

(292) 3.3.90.30.00 (33901400 Mat. educativo e esportivo - 2664 (fonte 0)

07.02 Fundo Municipal de Assistência Social

082440005208 Manutenção do Fundo de Assistência Social

(418) 422 (fonte 0)

0824300062107 Manutenção dos Programas de Erradicação Infantil

(362) 2665 (fonte 728)

0824300062112 Manutenção do Programa Pro Jovem

(401) 2666 (fonte 742)

07.03 Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente

082430006606 Manutenção das Atividades da Casa Lar

(599) 2667 (fonte 0)

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 070/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 070/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.



## Atos do Poder Executivo

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Bruno Henrique Rodrigues, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

**Eduardo Antônio Dalmora**

**CPF N.º 337.613.459-68**

**Prefeito Municipal**

**Gestor da Ata**

**LBT - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS**

**EDUCACIONAIS LTDA - EPP**

**Bruno Henrique Rodrigues**

**CPF N.º 048.568.979-00**

**Representante legal**

**Detentora da Ata**

**Testemunhas:**

RG:

RG:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2013 - PMM.**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2013 - PMM  
PROCESSO N.º 113/2013**

Aos nove (nove) dias do mês de agosto do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e inscrito no CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA, CNPJ N.º 13.697.291/0001-60, com sede à Rua Roberto Koch, nº 593, Bairro Lindóia, Curitiba, Estado do Paraná, representado pelo seu representante legal, Sr. Marisa Batista de Oliveira, portador da RG n.º 5.124.186-0 e inscrito no CPF nº 752.805.829-72, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
06	04	UND	Fantoches família branca confeccionado em tecido feltro - altura aproximada 25 cm - composição 7 personagens: Avó, pai, mãe, filho, filha e bebê	30,68	122,72
07	04	UND	Fantoches família negra confeccionado em tecido feltro - altura aproximada 25 cm - composição 7 personagens: Avó, pai, mãe, filho, filha e bebê	30,68	122,72
24	20	UND	Jogo Banco Imobiliário Júnior	62,00	1.240,00
30	50	UND	Quebra Cabeça - base de MDF contendo 30 peças, dimensões 33,5x26,5 cm	9,85	492,50
			<b>TOTAL</b>		<b>1.977,94</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega do objeto será de 10 (dez) dias, contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

07 Secretaria de Assistência Social

07.01 Gabinete do Secretário

0824400052011 Manutenção da Secretaria

(292) 3.3.90.30.00 (33901400 Mat. educativo e esportivo - 2664 (fonte 0)

07.02 Fundo Municipal de Assistência Social

082440005208 Manutenção do Fundo de Assistência Social

(418) 422 (fonte 0)

0824300062107 Manutenção dos Programas de Erradicação Infantil

(362) 2665 (fonte 728)

0824300062112 Manutenção do Programa Pro Jovem

(401) 2666 (fonte 742)

07.03 Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente

082430006606 Manutenção das Atividades da Casa Lar

(599) 2667 (fonte 0)

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 070/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 070/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.



## Atos do Poder Executivo

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pela Sra. Marisa Batista de Oliveira, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**  
**Eduardo Antônio Dalmora**  
**CPF N.º 337.613.459-68**  
**Prefeito Municipal**  
**Gestor da Ata**  
**TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS**  
**PEDAGÓGICOS LTDA - ME**  
**Marisa Batista de Oliveira**  
**CPF Nº 752.805.829-72**  
**Representante legal**  
**Detentora da Ata**  
**Testemunhas:**

RG:

RG:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2013 - PMM.**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2013 - PMM**  
**PROCESSO N.º 113/2013**

Aos nove (nove) dias do mês de agosto do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e inscrito no CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME, CNPJ Nº 79.912.788/0001-62, com sede à Rua dos Escoteiros, nº 30, Bairro Chico de Paula, Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, representado pelo seu representante legal, Sr. Renato Regis, portador da RG n.º 3/R 385.872 e inscrito no CPF n.º 309.113.389-34, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
04	20	UND	Bingo do Alfabeto. Sacola de PVC contendo 10 placas com letras serigrafadas e 186 letras móveis em E.V.A. para bingo	35,50	710,00
12	40	UND	Jogo de memória para alfabetização com animais contendo 40 peças de 5x5cm em MDF acondicionadas em caixa de madeira medindo 22x12x3,5cm	8,25	330,00
18	20	UND	Tapete amarelinha (10 peças gigantes de 34x34x0,8cm) confeccionado em E.V.A., placas com encaixes perfeitos. Acompanha 4 pedrs de E.V.A. para jogar	28,60	572,00

19	20	UND	Dominó de adição 28 peças de MDF acondicionadas em caixa de madeira medindo 16x13x3,5 cm	7,50	150,00
20	20	UND	Aquisição com instalação de Placas Indicativa.	8,27	165,40
21	20	UND	Dominó de multiplicação - 28 peças em MDF acondicionadas em caixa de madeira medindo 16x13x3,5 cm	7,50	150,00
22	20	UND	Dominó de subtração - 28 peças de MDF acondicionadas em caixa de madeira medindo 16x13x3,5cm	7,50	150,00
23	20	UND	Dominó de divisão - 28 peças de MDF acondicionadas em caixa de madeira medindo 16x13x3,5cm	7,50	150,00
25	40	UND	Dominó tradicional - 28 peças de MDF acondicionadas em caixa de madeira medindo 16x13x,3,5 cm	7,50	300,00
26	40	UND	Jogo de memória alfabetização com objetos - com 40 peças 5x5cm acondicionados em caixa de madeira medindo 22x12x3,5 cm	8,70	348,00
27	40	UND	Jogo de memória alfabetização com números e quantidades - com 40 peças 5x5cm acondicionados em caixa de madeira	8,70	348,00
33	30	UND	Cubo de atividades - 01 cubo de espuma medindo 16x16x16cm - revestido por tecido contendo 6 atividades relacionadas ao ato de vestir, abotoar colchetes e botões, abriue e fechar zíper e fivelas, amarrar cadarços e fitas	18,70	561,00
				<b>TOTAL</b>	<b>3.934,40</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega do objeto será de 10 (dez) dias, contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

07 Secretaria de Assistência Social  
07.01 Gabinete do Secretário  
0824400052011 Manutenção da Secretaria  
(292) 3.3.90.30.00 (33901400 Mat. educativo e esportivo - 2664 (fonte 0)  
07.02 Fundo Municipal de Assistência Social  
082440005208 Manutenção do Fundo de Assistência Social



## Atos do Poder Executivo

(418) 422 (fonte 0)

0824300062107 Manutenção dos Programas de Erradição Infantil

(362) 2665 (fonte 728)

0824300062112 Manutenção do Programa Pro Jovem

(401) 2666 (fonte 742)

07.03 Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente

082430006606 Manutenção das Atividades da Casa Lar

(599) 2667 (fonte 0)

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 070/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 070/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Renato Regis, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

**Eduardo Antônio Dalmora**

**CPF N.º 337.613.459-68**

**Prefeito Municipal**

**Gestor da Ata**

**REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME**

**Renato Regis**

**CPF N.º 309.113.389-34**

**Representante legal**

**Detentora da Ata**

**Testemunhas:**

RG:

RG:

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2013 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2013 - PMM PROCESSO N.º 113/2013

Aos nove (nove) dias do mês de agosto do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e inscrito no CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MARCELO JACOB - ME, inscrita no CNPJ nº 11.774.132/0001-97, com sede à Rua Frei Gaspar Madre de Deus, 140, Portão, Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Marcelo Jacob, portador do RG nº 6.758.981-5 e inscrito no CPF nº 026.131.759-82, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
36	40	UND	Tapete alfabético contém 30 quadros em borracha de E.V.A. com encaixes perfeitos - dimensão de cada peça 25x25cm	98,40	3.936,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.936,00</b>	

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega do objeto será de 10 (dez) dias, contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

07 Secretaria de Assistência Social

07.01 Gabinete do Secretário

0824400052011 Manutenção da Secretaria

(292) 3.3.90.30.00 (33901400 Mat. educativo e esportivo - 2664 (fonte 0)

07.02 Fundo Municipal de Assistência Social

082440005208 Manutenção do Fundo de Assistência Social

(418) 422 (fonte 0)

0824300062107 Manutenção dos Programas de Erradição Infantil

(362) 2665 (fonte 728)

0824300062112 Manutenção do Programa Pro Jovem

(401) 2666 (fonte 742)



## Atos do Poder Executivo

07.03 Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente  
082430006606 Manutenção das Atividades da Casa Lar  
(599) 2667 (fonte 0)

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 070/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 070/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Marcelo Jacobs, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

**Eduardo Antônio Dalmora**

**CPF N.º 337.613.459-68**

**Prefeito Municipal**

**Gestor da Ata**

**MARCELO JACOBS - ME**

**Marcelo Jacobs**

**CPF N.º 026.131.759-82**

**Representante legal**

**Detentora da Ata**

**Testemunhas:**

RG:

RG:

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2013 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 075/2013 - PMM PROCESSO N.º 123/2013

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e inscrito no CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: E&E CONFECÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 14.026.558/0001-50, com sede à Rua Francisco Ferreira de Albuquerque, nº 1668, Centro, Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato representada pela sua representante legal, Sra. Elania Lilian Pereira Lima Sequinel, portadora do RG nº 1.029.784-7 e inscrita no CPF nº 991.797.501-25, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	550	UND	Bonê em brim 100% algodão, modelo fórmula um, na cor branca, aba em polietileno flexível revestido em brim e botão na parte superior, revestido em brim, na cor branca. Na parte frontal deverá ser serigrafado o logotipo do Proerd, na lateral direita deverá ser serigrafado o brasão da Polícia Militar (em quatro cores) e na lateral esquerda, o brasão da Prefeitura Municipal de Matinhos (nas cores originais), acabamento interno com regulagem plástica de tamanho infantil. (conforme modelo em anexo).	5,61	3.085,50
02	550	UND	Camiseta básica manga curta, confeccionada em malha branca, 100% algodão, fio 30.1, penteado, gramatura 160 gr/m2 com serigrafias, uma na parte frontal o símbolo do Proerd em formato redondo em 4 cores e acima dele, a palavra Proerd, em cores e acima desta última a inscrição: Polícia Militar do Paraná, na cor preta, na manga lateral esquerda deverá ser serigrafado o Brasão da Polícia Militar em quatro cores, na manga lateral direita deverá ser serigrafado a logo da Secretaria Municipal de Educação, nas costas da camiseta deverá ser serigrafado, centralizado, o Brasão do Município de Matinhos, nas cores originais. (conforme modelo em anexo).	15,20	7.810,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$10.895,50</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega do objeto será de 10 (dez) dias, contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

08 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental



## Atos do Poder Executivo

1236100522019 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (926) 3390320000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 33903201 Material de educação p/ distribuição gratuita - 2404 (fonte 103) (928) 3390320000 Mat., bem ou serv. p/distrib. gratuita 2405 (fonte 103)

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 075/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 075/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pela Sra. Elania Lilian Pereira Lima Sequinel, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

**Eduardo Antônio Dalmora**

**CPF N.º 337.613.459-68**

**Prefeito Municipal**

**Gestor da Ata**

**E&E CONFECÇÕES**

**Elania Lilian Pereira Lima Sequinel**

**CPF N.º 991.797.501-25**

**Representante legal**

**Detentora da Ata**

**Testemunhas:**

RG:

RG:

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO 121/2013 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2013 - PMM PROCESSO N.º 118/2013

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: PARALELAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N.º 07.555.459/0001-09, com sede à Rua Professor Elke Braga, nº 285, Loja 01, Bairro Parolin, Curitiba, Estado do Paraná, representado pelo seu representante legal, Sr. Rubens dos Reis Morais, portador do RG nº 2.052.662-9 e inscrito no CPF nº 359.122.009-49, à saber:

1.2. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
02	09	UND	Fogão 04 bocas, alta pressão, perfil 07 grelhas de ferro fundido 40 cm. Medidas aproximadas 1,40x1,00x0,80m de centro de cozinha, com forno. (garantia mínima de 12 meses)	947,00	8.523,00
03	14	UND	Frigobar com porta reversível, capacidade bruta mínima de 120 litros, cor branca, voltagem 127V. (garantia mínima de 12 meses)	620,00	8.680,00
04	28	UND	Refrigerador vertical com porta reversível, capacidade bruta mínima de 240 litros, cor branca, voltagem 127V. (garantia mínima de 12 meses)	689,00	19.292,00
05	03	UND	Freezer Horizontal - capacidade de armazenamento de no mínimo 380 litros, com duas portas, com puxadores frontais, dreno de degelo frontal, rodízios duplos e rotativos, isolamento em poliuretano, gabinete em chapa de aço galvanizado na cor branca, voltagem 127 V. (garantia mínima de 12 meses)	1.437,00	4.311,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$40.806,00</b>

1.4. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.5.

O prazo para a entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.6. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.7. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:



## Atos do Poder Executivo

SECRETARIA	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO ATIVIDADE	RED	CATEG ECONÔMICA	DESD(RED)	FONTE
02 Poder Executivo	02.02 Gabinete do Prefeito	0412200022003000	Manut. das Atividades do Gabinete do Prefeito	47	44905200 Equip. e mat. permanente	44905212 - Aparelhos e utensílios domésticos	0
03 Procuradoria Geral do Município	03.02 Fundo Municipal da Procuradoria	0206200072101000	Manut. do Fundo	106		2792	0
04 Sec. De Administração	04.01 Gabinete do Secretário	04.122.007.2006	Manut. das ativ. da Secretaria	140		2958	501
05 Sec. De Finanças	05.01 Gabinete do Secretário	0412300072008000	Manut. das ativ. da Secretaria	242		2959	0
06 Sec. de Planejamento	06.01 Gabinete do Secretário	041210004201000	Manut. das ativ. da Secretaria	278		2960	0
07 Se. De Assistência Social	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social	0824400051044000	Aquisição de equipamento e material Permanente	409		2853	722
	07.01 Gabinete do Secretário	0824400052011000	Manut. da Secretaria	345		346	346
	07.03 Fundo Municipal da Criança	0824300066002	Manutenção do Fundo	580		581	0
08 Sec. de Educação, Cultura e Esportes	08.01 Gab. do Secretário	1236100522012000	Manut. da Secretaria	647		2961	104
	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	1236100522019000	Manut. das atividades do Ensino Fundamental	997		999	104
	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil	1236500262022000	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	1214		1215	104
09 Sec. de Turismo	09.01 Gab. do Secretário	2312200132024000	Manut. e apoio ao Turismo	1323		2962	0
10 Sec. do Meio Ambiente	10.01 Gab. do Secretário	1812200152025000	Manut das ativ da Secretaria	1416		1417	0
11 Se. de Obras e PLanelamento Urbano	11.01 Gab. do Secretário	1545104522028000	Aquisição de equipamentos e mat. permanente	1527		2963	501
	12 Sec. M. de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1766		1768	303
13 Sec. de Defesa Social e Antidrogas	13.01 Defesa Social	06.182.0452.2087	Manut. das ativ da Secretaria	2169		2170	0
14 Sec. de Controle Interno	14.01 Controladoria	041240252036000	Manut. da Controladoria	2246		2963	0

07 Se. De Assistência Social	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social	0824400052080	Manut. do Fundo	489	44905200	44905212 Aparelhos e utensílios domésticos 490	0
		0824400051044000	Aquisição de equipamentos	409		2853	722
	07.03 Fundo Municipal da Criança	0824300066002	Manutenção do Fundo	580		581	0
08 Sec. de Educação, Cultura e Esportes	08.01 Gab. do Secretário	1236100522012000	Manut. da Secretaria	728		2854	107
	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	1236100522019	Manut. das atividades do Ensino Fundamental	997		999	104
	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil	1236500262022	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	1208		1209	103
12 Sec. M. de Saúde	12.01 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1766		1768	303
04 Sec. De Administração	04.01 Gabinete do Secretário	04.122.007.2006	Manut. das ativ. da Secretaria	194	449052 Equip e mat. permanente	44905234 Maq. e equip. diversos	0
07 Se. De Assistência Social	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social	0824400051044000	Aquisição de equipamento e material Permanente	409		2869	722
08 Sec. de Educação, Cultura e Esportes	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	1236100522019	Manut. das atividades do Ensino Fundamental	997		1003	104
	08.03 Coord. Geral da Educação Infantil	1236200262022	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	1214		1216	104
12 Sec. M. de Saúde	12.01 Fundo Municipal de Saúde	1030100192030	Manutenção das atividades do Fundo	1766		1771	303
13 Sec. de Defesa Social e Antidrogas	13.01 Defesa Social e antidrogas	061820452.208700	Manut. das ativ da Secretaria	2169		2173	0



## Atos do Poder Executivo

1.8. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.9. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.12. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 072/2013 - PMM.

1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 072/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.15. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Rubens dos Reis Moraes, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

**Eduardo Antônio Dalmora**

**CPF N.º 337.613.459-68**

**Prefeito Municipal**

**Gestor da Ata**

**PARALELAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

**Rubens dos Reis Moraes**

**CPF N.º 359.122.009-49**

**Representante legal**

**Detentora da Ata**

**Testemunhas:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2013 - PMM.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2013 - PMM  
PROCESSO N.º 118/2013**

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: LOESCH COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ Nº 14.103.610/0001-25, com sede à Rua Itatiaia, nº 1538, Bairro Portão, Curitiba, Estado do Paraná, representado pelo seu representante legal, Sr. Marcos Antonio da Silva, portador do RG nº 3.488.115-4 e inscrito no CPF nº 685.827.739-00, à saber:

1.2. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
06	06	UND	Lavadora de alta pressão com indução de potencia entre 1700 a 1900 watts, com motor de 1cv a 2cv. Pressão entre 1700 e 2000 lbs, tensão 110/127volts, com cabo de alimentação não inferior a 5mt e a mangueira de trama de aço com mínimo de 5mt de comprimento, com sistema stop total. Possuir compartimento de detergente/shampoo, engate rápido, bico inox. (garantia mínima de 12 meses)	370,00	2.220,00
07	02	UND	Lavadora de alta pressão 3cv. Tensão 220 monofásica, com pressão mínima de 1800 lbs, bico turbo, com mangueira de no mínimo 9m, suporte para shampoo, engate rápido, sobre rodas. (garantia mínima de 12 meses)	886,00	1.772,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$3.992,00</b>

1.3. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.4. O prazo para a entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.5. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.6. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:



## Atos do Poder Executivo

SECRETARIA	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO ATIVIDADE	RED	CATEG ECONÔMICA	DESD(RED)	FONTE
02 Poder Executivo	02.02 Gabinete do Prefeito	0412200022003000	Manut. das Atividades do Gabinete do Prefeito	47	44905200 Equip. e mat. permanente	44905212 - Aparelhos e utensílios domésticos	0
03 Procuradoria Geral do Município	03.02 Fundo Municipal da Procuradoria	0206200072101000	Manut. do Fundo	106		2792	0
04 Sec. De Administração	04.01 Gabinete do Secretário	04.122.007.2006	Manut. das ativ. da Secretária	140		2958	501
05 Sec. De Finanças	05.01 Gabinete do Secretário	0412300072008000	Manut. das ativ. da Secretária	242		2959	0
06 Sec. de Planejamento	06.01 Gabinete do Secretário	041210004201000	Manut. das ativ. da Secretária	278		2960	0
07 Sec. De Assistência Social	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social	0824400051044000	Aquisição de equipamento e material Permanente	409		2853	722
	07.01 Gabinete do Secretário	0824400052011000	Manut. da Secretária	345		346	346
	07.03 Fundo Municipal da Criança	0824300066002	Manutenção do Fundo	580		581	0
08 Sec. de Educação, Cultura e Esportes	08.01 Gab. do Secretário	1236100522012000	Manut. da Secretária	647		2961	104
	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	1236100522019000	Manut. das atividades do Ensino Fundamental	997		999	104
	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil	1236500262022000	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	1214		1215	104
09 Sec. de Turismo	09.01 Gab. do Secretário	2312200132024000	Manut. e apoio ao Turismo	1323		2962	0
10 Sec. do Meio Ambiente	10.01 Gab. do Secretário	1812200152025000	Manut das ativ da Secretária	1416		1417	0
11 Se. de Obras e PLanelamento Urbano	11.01 Gab. do Secretário	1545104522028000	Aquisição de equipamentos e mat. permanente	1527		2963	501
12 Sec. M. de Saúde	12.01 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1766		1768	303
13 Sec. de Defesa Social e Antidrogas	13.01 Defesa Social	06.182.0452.2087	Manut. das ativ da Secretária	2169		2170	0
14 Sec. de Controle Interno	14.01 Controladoria	041240252036000	Manut. da Controladoria	2246		2963	0

07 Sec. De Assistência Social	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social	0824400052080	Manut. do Fundo	489	44905200	44905212 Aparelhos e utensílios domésticos 490	0
		0824400051044000	Aquisições de equipamentos	409		2853	722
	07.03 Fundo Municipal da Criança	0824300066002	Manutenção do Fundo	580		581	0
08 Sec. de Educação, Cultura e Esportes	08.01 Gab. do Secretário	1236100522012000	Manut. da Secretária	728		2854	107
	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	1236100522019	Manut. das atividades do Ensino Fundamental	997		999	104
	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil	1236500262022	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	1208		1209	103
12 Sec. M. de Saúde	12.01 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1766		1768	303
04 Sec. De Administração	04.01 Gabinete do Secretário	04.122.007.2006	Manut. das ativ. da Secretária	194	449052 Equip e mat. permanente	44905234 Maq. e equip. diversos	0
07 Se. De Assistência Social	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social	0824400051044000	Aquisição de equipamento e material Permanente	409		2869	722
08 Sec. de Educação, Cultura e Esportes	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	1236100522019	Manut. das atividades do Ensino Fundamental	997		1003	104
	08.03 Coord. Geral da Educação Infantil	1236200262022	Masnutenção dos Centros de Educação Infantil	1214		1216	104
12 Sec. M. de Saúde	12.01 Fundo Municipal de Saúde	1030100192030	Manutenção das atividades do Fundo	1766		1771	303
13 Sec. de Defesa Social e Antidrogas	13.01 Defesa Social e antidrogas	061820452.208700	Manut. das ativ da Secretária	2169		2173	0



## Atos do Poder Executivo

1.3. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.4. O prazo para a entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO 1.5.

Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.6. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

1.7. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 072/2013 - PMM.

1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 072/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.13. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.14. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Marcos Antonio da Silva, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**  
**Eduardo Antônio Dalmora**  
**CPF N.º 337.613.459-68**  
**Prefeito Municipal**  
**Gestor da Ata**

**LOESCH COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**  
**Marcos Antonio da Silva**  
**CPF N.º 685.827.739-00**  
**Representante legal**  
**Detentora da Ata**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2013 - PMM.

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2013 - PMM PROCESSO N.º 118/2013

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: AWD COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ N.º 17.059.712/0001-89 com sede à Rua Theodoro Schneider, nº 582, Bairro Portão, Curitiba, Estado do Paraná, representada pelo seu representante legal, Sr. Walter Dybas, portador do RG nº 4.850.437-0 e inscrito no CPF nº 872.239.539-34, à saber:

1.2. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	07	UND	Fogão 06 bocas, alta pressão, perfil 07 grelhas de ferro fundido 40 cm. Medidas aproximadas 1,40x1,00x0,80m de centro de cozinha, com forno. (garantia mínima de 12 meses)	1.225,00	8.575,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$8.575,00</b>

1.3. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.4. O prazo para a entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.5. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.6. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:



## Atos do Poder Executivo

SECRETARIA	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO ATIVIDADE	RED	CATEG ECONÔMICA	DESD(RED)	FONTE
02 Poder Executivo	02.02 Gabinete do Prefeito	0412200022003000	Manut. das Atividades do Gabinete do Prefeito	47	44905200 Equip. e mat. permanente	44905212 - Aparelhos e utensílios domésticos	0
03 Procuradoria Geral do Município	03.02 Fundo Municipal da Procuradoria	0206200072101000	Manut. do Fundo	106		2792	0
04 Sec. De Administração	04.01 Gabinete do Secretário	04.122.007.2006	Manut. das ativ. da Secretaria	140		2958	501
05 Sec. De Finanças	05.01 Gabinete do Secretário	0412300072008000	Manut. das ativ. da Secretaria	242		2959	0
06 Sec. de Planejamento	06.01 Gabinete do Secretário	041210004201000	Manut. das ativ. da Secretaria	278		2960	0
07 Sec. De Assistência Social	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social	0824400051044000	Aquisição de equipamento e material Permanente	409		2853	722
	07.01 Gabinete do Secretário	0824400052011000	Manut. da Secretaria	345		346	346
	07.03 Fundo Municipal da Criança	0824300066002	Manutenção do Fundo	580		581	0
08 Sec. de Educação, Cultura e Esportes	08.01 Gab. do Secretário	1236100522012000	Manut. da Secretaria	647		2961	104
	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	1236100522019000	Manut. das atividades do Ensino Fundamental	997		999	104
	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil	1236500262022000	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	1214		1215	104
09 Sec. de Turismo	09.01 Gab. do Secretário	2312200132024000	Manut. e apoio ao Turismo	1323		2962	0
10 Sec. do Meio Ambiente	10.01 Gab. do Secretário	1812200152025000	Manut das ativ da Secretaria	1416		1417	0
11 Se. de Obras e P.anelamento Urbano	11.01 Gab. do Secretário	1545104522028000	Aquisição de equipamentos e mat. permanente	1527		2963	501

12 Sec. M. de Saúde	12.01 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1766		1768	303
13 Sec. de Defesa Social e Antidrogas	13.01 Defesa Social	06.182.0452.2087	Manut. das ativ da Secretaria	2169		2170	0
14 Sec. de Controle Interno	14.01 Controladoria	041240252036000	Manut. da Controladoria	2246		2963	0
07 Sec. De Assistência Social	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social	0824400052080	Manut. do Fundo	489	44905200	44905212 Aparelhos e utensílios domésticos 490	0
	0824400051044000	Aquisições de equipamentos	409			2853	722
	07.03 Fundo Municipal da Criança	0824300066002	Manutenção do Fundo	580		581	0
08 Sec. de Educação, Cultura e Esportes	08.01 Gab. do Secretário	1236100522012000	Manut. da Secretaria	728		2854	107
	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	1236100522019	Manut. das atividades do Ensino Fundamental	997		999	104
	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil	1236500262022	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	1208		1209	103
12 Sec. M. de Saúde	12.01 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1766		1768	303
04 Sec. De Administração	04.01 Gabinete do Secretário	04.122.007.2006	Manut. das ativ. da Secretaria	194	449052 Equip e mat. permanente	44905234 Maq. e equip. diversos	0
07 Se. De Assistência Social	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social	0824400051044000	Aquisição de equipamento e material Permanente	409		2869	722
08 Sec. de Educação, Cultura e Esportes	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	1236100522019	Manut. das atividades do Ensino Fundamental	997		1003	104
	08.03 Coord. Geral da Educação Infantil	1236200262022	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	1214		1216	104
12 Sec. M. de	12.01 Fundo	1030100192030	Manutenção	1766		1771	303

1.7. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e sua alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo



## Atos dos Poderes Executivo e Legislativo

estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 072/2013 - PMM.

1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 072/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.13. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.14. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Walter Dybas, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

### MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF N.º 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

### AWD COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

Walter Dybas

CPF N.º 872.239.539-340

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG:

### AVISO AOS AMBULANTES

O Diretor de Tributação e Fiscalização do Município de Matinhos, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 16 da Lei Municipal nº 1267/09, INFORMA aos interessados em trabalhar como vendedor ambulante no período de temporada de verão 2013/2014 que o CADASTRAMENTO e o RECADASTRAMENTO terão início em 01 de agosto de 2013 e finalizarão em 30 de agosto de 2013.

Maiores informações: Departamento de Fiscalização. Situado na Prefeitura do Município de Matinhos. Rua Doutor Pastor Elias Abraão nº 22, Centro, Matinhos/PR.

Matinhos, 25 de julho de 2013.

**GERALDO APARECIDO FIRMINO**

Diretor de Tributação

Decreto 624/2011

### PORTARIA Nº 066/2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DO ARTIGO 36, INCISO II DO REGIMENTO INTERNO, E TAMBÉM O ARTIGO 63, INCISO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designada a funcionária desta Casa de Leis, a Srª. FRANCIELLI DA SILVA RISDEN, lotada na Administração, para responder pelo Setor Administrativo, pelo período de 11 a 30 de junho de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 11 de junho de 2013.

Matinhos, 11 de junho de 2013.

**MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE**

Presidente

### PORTARIA Nº 076/2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias à Servidora desta Casa de Leis a Sra. LIZANDREIA LIRMAN, portadora do RG nº 7.127.787-9 e CPF nº 045.158.419-80, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR LEGISLATIVO - SECRETARIA, a contar de 01 a 30 de setembro de 2013.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, em 13 de agosto de 2013.

**MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE**

Vereador Presidente.

### PORTARIA Nº 077/2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias à Servidora desta Casa de Leis a Sra. AMANDA CRISTINA PAULIN, portadora do RG nº 8.143.722-0, ocupante do cargo efetivo de ADVOGADA, a contar de 01 a 30 de setembro de 2013.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, em 15 de agosto de 2013.

**MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE**

Vereador Presidente.

### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2013 - CMM

O Presidente da Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2013-CMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO, TREINAMENTO E ATUALIZAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE PRONIM TB E PRONIM LC em favor da empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ N.º 00.165.960/0001-01, no valor de R\$ 9.190 (nove mil, cento e noventa reais) referente a licença e treinamento e R\$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais) mensais referente a atualização mensal, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

Matinhos, 18 de julho de 2013.

**Marcio Fabiano Mesquita Duarte**

Presidente da

Câmara Municipal de Matinhos



## Atos dos Poderes Legislativo

### ATA DA 29ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2013.

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; Vice-Presidente - GERSON DA SILVA JUNIOR; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; 2º Secretário - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA; e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO; CLAUDIO AMARANTE; EDIVAL MARTINS JUNIOR; MARCOS ANTONIO PODBEVSEK; e SANDRO MOACIR BRAGA. Início 17:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 29ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 1º Período Legislativo da 11ª Legislatura, para a deliberação do projeto de Resolução 003/2013 de iniciativa da Mesa Diretiva. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira que faça a leitura de um salmo. O Sr. Presidente agradece aos presentes. O Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira solicita que seja justificada a ausência dos Vereadores José Carlos do Espírito Santo e Durval Ferreira Romualdo, os quais não puderam estar presentes por motivos de força maior. Sendo assim o Sr. Presidente coloca em deliberação do plenário o pedido do Vereador Benedito, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. A seguir, passam à ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente solicita a Secretaria que faça a leitura do Projeto de Resolução nº 003/2013, de iniciativa da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, o qual está entrando em discussão única. O Vereador Sandro Moacir Braga solicita que seja colocado em deliberação do Plenário uma emenda verbal modificativa ao artigo 1º do Projeto

de Resolução 003/2013, para que onde se lê "exercício de 2013", leia-se "exercício de 2014". O Sr. Presidente coloca em deliberação do plenário a emenda verbal modificativa do Vereador Sandro Moacir Braga, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente coloca o Projeto de Resolução 003/2013 em discussão. Fez uso da palavra o Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Resolução 003/2013 em votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria absoluta dos vereadores, tendo como voto contrário apenas o do vereador Ari Antonio Alves Sobrinho. Terminadas as votações dos projetos em pauta, o Sr. Presidente suspende a Sessão por 15 (quinze) minutos para confecção da presente ata. Reiniciando a sessão, o Sr. Presidente solicita que seja feita a leitura da presente ata. O Sr. Presidente coloca a presente ata em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 31 de julho de 2013.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Presidente

GERSON DA SILVA JUNIOR

Vice-Presidente

JAMERSON SANTANA GONÇALVES

1º Secretário

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA

2º Secretário



# Prefeitura Municipal Matinhos

## Mantenha seus Impostos em dia e ajude sua cidade!

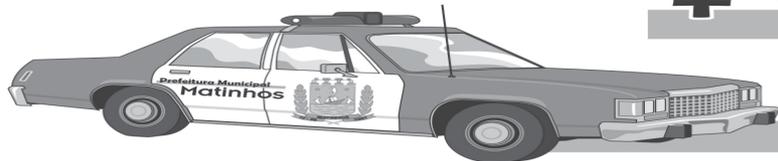
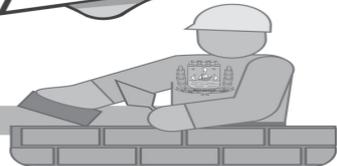


+ Educação

+ Saúde



+ Obras



+ Segurança

## + Qualidade de Vida



EXPEDIENTE  
**Jornal de Matinhos**

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná  
Criado pela Lei Municipal 755/01 - Material produzido pela Secretaria de  
Administração da Prefeitura Municipal de Matinhos  
End: Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone:(41) 3971-6000 Jornalista Responsável  
R. Fernandes - 4166/17/06 - Diagramação e impressão:  
Bazzper Editora Gráfica Ltda - Circulação - Semanal